



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RETI-RATIO EDITAL Nº 50/2016 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2016

A Prefeitura Municipal de Birigui, FAZ SABER a todos os interessados que fica alterado a disposição em edital o prazo para o recebimento de propostas dos possíveis interessados em participar do credenciamento em questão, referente à Chamada Pública nº 03/2016 no que segue:

A) RETIFICAÇÃO – PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Birigui, através do seu Departamento de Compras e Licitações, por iniciativa da Secretaria Municipal de Finanças, torna público para o conhecimento dos interessados que permanecerá com o **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS, EM CONFORMIDADE COM COMUNICADO FEBRABAN (FB-015/2015)**, nos termos do Edital e da presente Retificação, de acordo com a Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Com início a partir da data de publicação desta retificação, **ficando aberto o ingresso de novos credenciados durante o período contratual**, observadas as normas e condições do presente Edital, Retificação e as disposições gerais de licitação contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observando ainda, as leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias, normas federais, estaduais e municipais. Este procedimento autorizado por meio do **Edital nº 50/2016, Chamamento Público nº 03/2016**.

B) RETIFICAÇÃO - 10. DA PREVISÃO DE TARIFAS:

1 - Ficam inclusos para o item 10.1 mais 02 (dois) serviços relativos à arrecadação dos tributos que serão pagos de acordo com o valor de tarifa reajustada, em meados de janeiro/2019:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ITEM	SERVIÇO/CANAL DE ATENDIMENTO	VALOR
1	por doc. recebido no Guichê de caixa	R\$ 1,71
2	por doc. recebido na Rede Lotérica ou Similar	R\$ 1,71
3	por doc. recebido Internet	R\$ 1,71
4	por doc. recebido em autoatendimento	R\$ 1,71
5	por doc. recebido nos correspondentes bancários	R\$ 1,71
6	por doc. recebido no Gerenciador Financeiro	R\$ 1,71
7	por doc. recebido no Banco Postal	R\$ 1,71
8	por doc. recebido por Débito em Conta	R\$ 1,71
*9	por código de barras internalizado na base de dados do Banco	R\$ 1,71
*10	por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento com Cartão de Débito de qualquer Instituição Financeira e prestação de contas através de meio eletrônico	R\$ 1,71

2 – Ficam inclusos os itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5 no Edital:

“**10.2** – O Município efetuará os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, na forma do Manual de Arrecadação via Lista de Débito, visando a implantação do serviço, para permitir a arrecadação dos tributos e taxas municipais, por meio da disponibilização de Lista de Débitos, para o Banco, por meio de troca eletrônica de arquivos, onde constarão os tributos / taxas que poderão ser pagos pelo contribuinte sem necessidade de informar o código de barras ou identificadores.”

“**10.3** – A transação para pagamento de tributos / taxas, por meio da Lista de Débitos, será disponibilizada somente nos canais de autoatendimento do Banco (TAA, Internet, Gefin, Mobile).”

“**10.4** – O contratante se responsabiliza integralmente pelas informações constantes dos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

débitos, enviadas em arquivo, referente aos dados dos tributos/taxas, cabendo ao Banco apenas a responsabilidade de disponibilizar as informações em seus canais de recebimento.”

“10.5 - O Banco se responsabiliza por disponibilizar as informações dos débitos somente para o contribuinte/cliente, em função da segurança de acesso e proteção do sigilo bancário.”

C) RATIFICAÇÕES AO EDITAL

Permanecem inalterados as demais informações pertinentes ao processo.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

FÁBIO VIEIRA PINTO

Secretário de Finanças

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal